MOÇÃO CONGRATULATÓRIA Nº: 27/2025

Divinópolis, 22 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Senhor Presidente

O Vereador que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja concedida uma MOÇÃO CONGRATULATÓRIA, à "Nely das Neves Silva Tavares", a ser entregue em Plenário.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção Congratulatória tem como objetivo reconhecer publicamente os relevantes serviços prestados na comunidade Nossa Senhora das Graças pela Nely das Neves Silva Tavares. Nascida em Estrela do Indaiá -MG. Formada em Canto pela Escola Municipal de Música Maestro Ivan Silva, iniciou como membro do Coral da Igreja Nossa Senhora das Graças - Paróquia Nossa Senhora de Fátima e posteriormente se tornou a coordenadora deste coral, vindo a fundar outro coral que atua em novenas e festividades, o Vozes de Nossa Senhora das Graças. É salmista da Igreja de Nossa Senhora das Graças. Em pouco tempo se tornou também coordenadora da pastoral de música litúrgica da comunidade e hoje já é Coordenadora Paroquial da Música, sendo responsável pela escolha do repertório litúrgico a ser cantado nas celebrações de toda a paróquia. Atende também, sempre que possível, outras comunidades, tendo escala fixa, além da comunidade Nossa Senhora das Graças, matriz de Nossa Senhora de Fátima e na Catedral do Divino Espírito Santo.

Nestes termos, Pede-se deferimento

Vereador Israel da Farmácia
Partido Progressistas
Presidente da Câmara Municipal - 2025/2026

Documento assinado digitalmente - 092-44V-KZR-2YW
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 22/10/2025 às 17:27:20

Assinantes

✓ ISRAEL MENDONCA

Assinou em 22/10/2025 às 17:27:27 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.119.356-**

Eu, ISRAEL MENDONCA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

092 **44V** **KZR** **2YW**